

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Seleção de Membro do Conselho Fiscal da AGEVAP

Outubro/2025

SUMÁRIO

1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	3
2. OBJETO.....	7
3. INSCRIÇÃO	7
4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS	8
5. CALENDÁRIO E RESULTADOS	8

1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral.

Figura 01 apresenta o organograma da AGEVAP



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

A Agência possui ainda 02 (duas) filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE) e Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 10 (dez) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

No Quadro 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

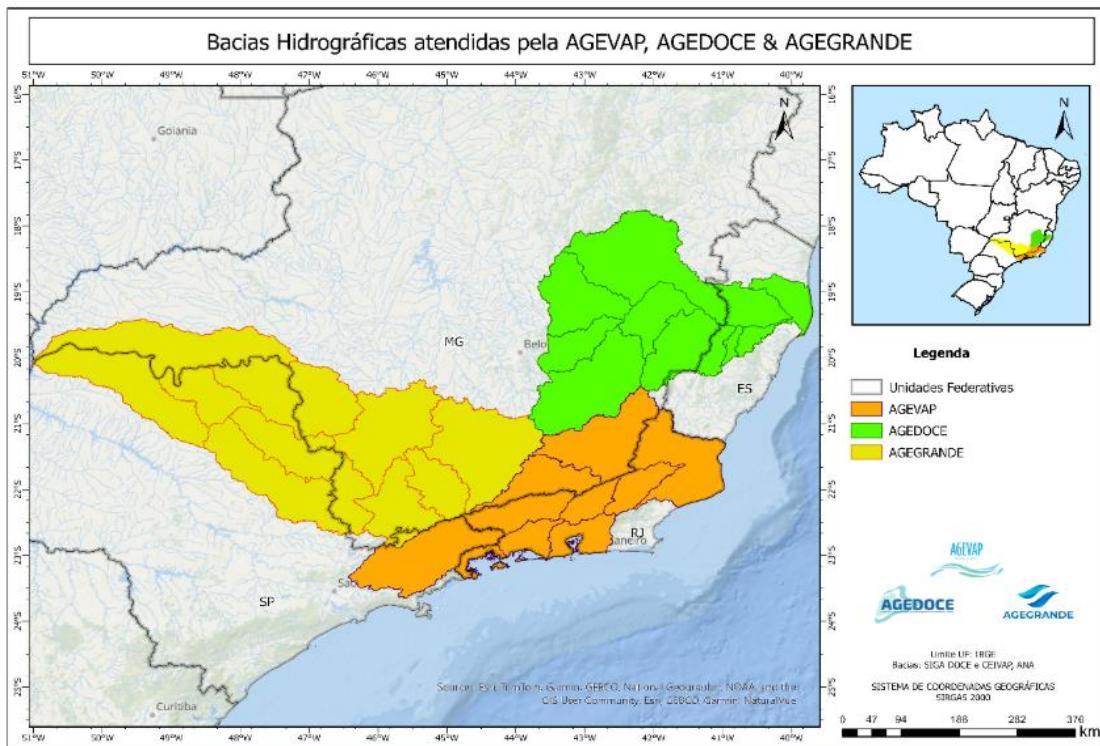
Quadro 01 – Contratos de Gestão.

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
ANA 027/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 229/2022 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025

INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanhá; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2022 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
ANA 034/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
ANA 008/2025	17/06/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de	04/04/2034

			de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi- Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Minas Gerais	
--	--	--	---	--------------	---

Figura 02 – Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP, AGEDOCE e AGEGRANDE.



Ao todo, a AGEVAP (matriz e filiais) atende a uma área de 304 mil (trezentos e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 976 (novecentos e setenta e seis) municípios, aproximadamente 17,5% do total no território brasileiro.

2. OBJETO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, em cumprimento ao disposto nos Artigos 20 e 22 de seu Estatuto Social e nos Artigos 23 e 28 do seu Regimento Interno, torna pública a abertura de processo de seleção de **01 (um) membro** para compor o Conselho Fiscal da Associação.

A pessoa física será eleita por votação direta pelos Associados da Assembleia Geral, conforme Artigo 15 do Estatuto Social da AGEVAP, em data estabelecida no calendário constante do Anexo I.

De acordo com o Artigo 20 do Estatuto Social, o Conselho fiscal é o órgão fiscalizador da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por três membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, dentre Associados ou não, para um mandato de quatro anos, admitida reeleição com renovação mínima de um terço dos membros.

3. INSCRIÇÃO

A candidatura para membro do Conselho Fiscal somente poderá ser realizada mediante apresentação de **Carta de Indicação**, em papel oficial de instituição associada da AGEVAP, assinada por seu representante legal, em atendimento ao § 4º do Artigo 23 do Regimento Interno.

O Estatuto Social e o Regimento Interno da Associação encontram-se disponíveis no site www.agevap.org.br.

Os interessados em se candidatar à vaga no Conselho Fiscal deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta de Indicação, em papel oficial de instituição associada da AGEVAP, assinado por seu representante legal;
2. Formulário de Currículo Profissional contendo as atividades e experiências profissionais nos últimos 10 (dez) anos conforme Anexo II;

3. Carta compromisso de disponibilidade de tempo para participação das reuniões do Conselho Fiscal.

As inscrições para os membros do Conselho de Fiscal serão analisadas por meio de avaliação curricular através de uma comissão interna da AGEVAP.

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 29 de outubro a 02 de dezembro de 2025, no horário das 9 às 17 horas (horário de Brasília), mediante apresentação da documentação descrita acima, na Sede da AGEVAP, localizada na Avenida Luiz Dias Martins, Lojas 14 e 15 nº 73, Piso Superior, Parque Ipiranga, ou enviadas para o e-mail agevap@agevap.org.br.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido.

É vedada a transferência da inscrição para outrem.

4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

De acordo com o Art. 23 do Regimento Interno da Associação, a escolha dos candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal será realizada por votação direta dos membros da Assembleia Geral, conforme Art. 20 do Estatuto Social da AGEVAP.

5. CALENDÁRIO E RESULTADOS

O cronograma com as datas para seleção de Membro do Conselho Fiscal encontra-se no Anexo I deste Edital.

Resende/RJ, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina da AGEVAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO		ITEM
1.	29/10/2025 a 02/12/2025	Inscrições
2.	03/12/2025	Divulgação da listagem dos Inscritos
3.	03 a 09/12/2025	Avaliação dos Currículos
4.	10/12/2025	Divulgação da listagem dos Habilitados
5.	15/12/2025	Prazo para interposição para recurso
6.	16 a 18/12/2025	Análise dos recursos apresentados
7.	23/12/2025	Divulgação Listagem Final dos Habilitados
8.	Janeiro/2026	Previsão da eleição na Reunião da Assembleia Geral da AGEVAP